

**EDITAL Nº 01/2022**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS E**  
**CANDIDATAS À BOLSAS DE ESTUDO CAPES PARA OS CURSOS DE**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**  
**DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA**  
**DA FACULDADES EST**

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas PROSUC/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Teologia, Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Faculdades EST, constituída pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo Coordenador do Programa, por representante do corpo docente e por representante do corpo discente, torna público as inscrições para a seleção de candidatos e candidatas (mestrado acadêmico e doutorado) à bolsas de estudo PROSUC/CAPES. A implementação das bolsas será a partir de agosto de 2022.

Prazo de inscrição: até 04 de julho de 2022

**Obs.: Os documentos exigidos devem ser encaminhados por e-mail até 04/07/2022, às 23:59h.**

Reunião da Comissão: 08 de julho de 2022

Divulgação da lista de pré-selecionados e pré-selecionadas: 11 de julho de 2022

***Critérios para concessão de bolsas de estudo CAPES***

A concessão de bolsas orienta-se pelos critérios fixados pelas agências governamentais.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>

A Comissão de Seleção e Acompanhamento orienta-se pela legislação da agência e pelos critérios abaixo relacionados:

- a) A pré-seleção considerará, tanto discentes recém aprovados no Exame de Seleção, como também os já matriculados e matriculadas no Programa em semestres anteriores;
  - b) a critério da Comissão serão considerados os seguintes itens:
    - i. aprovação obtida no Exame de Seleção, sendo considerado como nota mínima 8,5 (oito vírgula cinco) para o mestrado e para o doutorado;
    - ii. excelência acadêmica comprovada pelo Histórico Escolar e currículo de discentes já matriculados e matriculadas no PPG da EST;
    - iii. qualificação do projeto de pesquisa;
    - iv. conhecimentos gerais em Teologia
    - v. qualificação pessoal e profissional, produção intelectual (publicações, comunicações em eventos, comprovados pelo currículo atualizado na Plataforma Lattes);
  - c) outros critérios que poderão ser considerados: igualdade de gênero, senioridade, ou seja, o tempo de estudos, o grau de avanço nos estudos, bem como no número de créditos cursados; o grau de aproveitamento dos estudos já realizados;
  - d) obrigatoriedade do Curriculum Vitae, modelo Lattes, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio));
  - e) entrega, no prazo estipulado acima, da documentação completa exigida no formulário de solicitação de bolsa, anexo a este edital. Toda a documentação deverá ser digitalizada, **não foto de celular**, em formato PDF e encaminhada por e-mail, para [coordppg@est.edu.br](mailto:coordppg@est.edu.br), [propos@est.edu.br](mailto:propos@est.edu.br), com cópia para [walmor@est.edu.br](mailto:walmor@est.edu.br), contendo no assunto da mensagem: o **nome do/da candidato/candidata e "Edital nº 01/2022/PPGEST"**
2. Estão aptas a candidatar-se à bolsa de estudos de mestrado ou de doutorado as pessoas discentes regularmente matriculadas, estudantes que realizaram Exame de Seleção em junho de 2022 e em exames anteriores, desde que válidos, e que comprovem se enquadrar nas exigências fixadas pela agência governamental e deste edital.
  3. A implementação das bolsas será conforme a disponibilidade das cotas concedidas pela

- Agência de Fomento.
4. A Comissão avaliará bolsistas semestralmente, por ocasião da divulgação do aproveitamento das disciplinas cursadas:
    - Aproveitamento em disciplinas e demais atividades de formação, a ser verificado através das notas registradas.
    - Parecer circunstanciado do orientador ou da orientadora referente ao desempenho do ou da bolsista no conjunto das atividades de formação e ao atendimento de prazos.
    - Publicações e participações em eventos.

**Anulação ou revogação do Edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, a critério da Comissão de Bolsas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Cláusula de reserva**

A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**Observações:**

1. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo CAPES, que também é responsável pela seleção e pelo acompanhamento, deliberará acerca da concessão das bolsas. As deliberações da Comissão de Bolsas poderão ser submetidas a uma apreciação de última instância por parte do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da EST.
2. As bolsas são concedidas pelo prazo de 6 meses, podendo ser renovadas por no máximo para um período de 24 meses no Mestrado e 48 meses no Doutorado, dependendo do desempenho do ou da discente. O período será contado a partir da primeira matrícula regular no curso, que pode divergir da concessão da bolsa.
3. A Comissão poderá interromper, por sua decisão, a concessão da bolsa à pessoa bolsista cujo desempenho acadêmico for considerado insatisfatório ou incompatível com as exigências do órgão financiador, estabelecidas pelo Regulamento do PROSUC/CAPES.

São Leopoldo, 27 de junho de 2022



Prof. Dr. Júlio César Adam  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Faculdades EST  
Responsável Institucional PROSUC/CAPES